



PREFEITURA MUN. DE TAQUARANA/AL

FLS.: _____

ASS.: _____

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

Senhor Licitante,

Solicito a V.S.^a preencher o protocolo de entrega de edital abaixo e remetê-lo ao Pregoeiro(a), na sede da Comissão Permanente de Licitação, ou através do e-mail cpl.taquarana@hotmail.com.

O não preenchimento do protocolo de entrega do edital exime o (a) Pregoeiro (a) de comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Obs.: Este protocolo só terá validade para Comissão Permanente de Licitação se estiver devidamente assinado e carimbado pelo representante da empresa e/ou pelo responsável que retirou o edital.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º07-2016000006194

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

COMPLEMENTO:

CEP:CIDADE / ESTADO:

TELEFONE:FAX:

E-MAIL:

PESSOA DE CONTATO:

CELULAR:

A Comissão de Licitação só receberá o instrumento convocatório acima identificado se estiver assinado e carimbado.

Taquarana/Alagoas de de 2016.

.....
Assinatura /carimbo



PREFEITURA MUN. DE TAQUARANA/AL

FLS.: _____

ASS.: _____

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º07-2016000006194

**ITENSEXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA, torna público para o conhecimento dos interessados, que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, **Tipo Menor Preço por Item**, conforme descrito neste Edital, e em conformidade com a lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º37/2006 e a Lei Complementar 123/2006.

DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: Rua Cicero Rodrigues, 45, Centro – Taquarana/AL, CEP: 57.640-000.

DATA DE ABERTURA: 16/11/2016

HORÁRIO: 09:00 horas

- Anexo I Objeto da licitação – aquisição de equipamentos e materiais permanentes, de acordo com a propostas n° 12876.649000/1140-01 e n°12876.649000/1140-04 através do Fundo Nacional de Saúde.
- Anexo II Modelo de Proposta.
- Anexo III Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação.
- Anexo IV Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.
- Anexo V Modelo de Declaração de aceite do teor do Edital.
- Anexo VI Modelo de Declaração de fatos impeditivos.
- Anexo VII Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- Anexo VIII Modelo de Declaração de Proposta.
- Anexo IX Modelo de Declaração de não ter vínculo empregatício
- Anexo X Minuta de Contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, de acordo com as propostas nº 12876.649000/1140-01 e nº 12876.649000/1140-04 através do Fundo Nacional de Saúde, conforme no Anexo I, deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006 nesta licitação, os microempreendedores individuais (MEI), as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual, sendo, portanto, denominados genericamente de MPE.

2.1.1. Nesta licitação, adotar-se-á o benefício de exclusividade para a disputa por itens entre MPE. Os itens que terão essa condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006.

2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo pertinente ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

2.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.4. O não comparecimento do Representante legal da Empresa Licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

2.5. O(a) Pregoeiro(a) se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder a diligências e verificações, na forma da lei.

2.6. Os documentos necessários ao **credenciamento e/ou habilitação** deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial, ou por servidor da Administração Pública Municipal (Membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

- 2.6.1. As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da INTERNET, não necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionaram a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites.
- 2.6.2. Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 2.6.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 2.6.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 2.7. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, horário e local fixado no preâmbulo deste Edital, será aberta pelo Pregoeiro, a sessão pública destinada ao credenciamento, entrega da Declaração de Habilitação conforme modelo no **ANEXO III** e abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

3.2. A sessão pública poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente dela participará ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

3.3. Uma vez dado início ao credenciamento não serão mais aceitos novos participantes no certame.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.5. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se e apresentar cópia autenticada por Cartório de Registro ou pelos membros da Comissão de Licitação da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.6. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.6.1. No caso de empresário individual:

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.6.2. No caso de sociedade empresária:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

3.6.3. No caso de sociedade simples:

Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

3.6.4. No caso de sociedades civis: Ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede e a Ata da sessão que elegeu a atual diretoria, arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva.

3.6.5. No caso de outra pessoa:

a) Procuração pública ou particular, ou ainda Credenciamento, **com firma reconhecida em cartório**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestasse em seu nome em qualquer fase deste Pregão (Presencial);

e

b) Documento de constituição da empresa, conforme os itens 3.6.1, 3.6.2, 3.6.3, 3.6.4 e 3.6.5, que comprove ser o representante legal da empresa.

3.6.6. Apresentar as declarações:

- a) Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação – ANEXO III.
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 – ANEXO IV.
- c) Declaração de aceite do teor do Edital – ANEXO V.
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato impeditivo que possa impedir a sua habilitação neste certame – ANEXO VI.
- e) Declaração da Proposta de Preços – ANEXO VIII.
- f) Declaração de não ter vínculo empregatício – ANEXO IX.
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.7. As empresas que não enviarem representante para ser credenciado no início da sessão deverão apresentar os documentos elencados no **subitem 3.6**, exceto o **subitem 3.6.5, alínea “a”**, **todos** dentro do envelope de Documentos de Habilitação (Envelope Nº 02), devendo a empresa nesse caso ser representada pelo seu sócio administrador.

3.8. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados **separadamente** dos envelopes “Documentação” e “Proposta de Preços”.

3.9. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

3.10. DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

3.10.1. A microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, bem como, para que essa possa se valer dos benefícios previstos na referida Lei, é necessário, **no ato do credenciamento**, apresentar:

a) Declaração do licitante de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Sugestão de modelo, ANEXO VII.

b) Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial ou pelo Registro competente que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 8º, Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007); ou certidão simplificada emitida pelo site da Junta Comercial do Estado sede da Empresa.

3.10.2. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.10.3. A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, significará renúncia expressa e consciente, desobrigando ao Pregoeiro de conferir o licitante os benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no dia, hora e local referido no preâmbulo deste instrumento, em envelopes distintos, opacos, lacrados, identificados, devidamente fechados e rubricados no fecho, com os seguintes dizeres na parte externa do envelope:

ENVELOPE N.º 01 –PROPOSTA DE PREÇO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇO
(Razão Social do Licitante)

ENVELOPE N.º 02 –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no item 7 deste Edital.

A



PREFEITURA MUN. DE TAQUARANA/AL

FLS.: _____

ASS.: _____

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016
ENVELOPE N.º 02 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
(Razão Social do Licitante)

4.2. Não serão aceitos documentos e propostas transmitidos por Fax, Telegrama ou outra forma que descaracterize o sigilo de seu conteúdo. Para efeito de remessa pelo Correio, os envelopes descritos nas alíneas “a” e “b” do subitem 4.1 deste Edital, poderão ser acondicionados em um único envelope, desde que em seu sobrescrito venha exposto seu conteúdo, que identificará a Licitação a que se refere.

4.3. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

4.4. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 – Proposta de Preço. Uma vez abertos os envelopes de proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

4.5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.5.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

4.5.2. Em moeda corrente nacional, expressos em algarismos com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula e por extenso nos preços unitários e totais;

4.6. NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO CONSTAR:

4.6.1. Razão social do licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

4.6.2. Nome, nº do CPF, nº da Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa do signatário do contrato a ser assinado;

4.6.3. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.6.4. Especificação minuciosa e clara do objeto licitado, com indicação de marcas, e demais informações pertinentes, caso a empresa apresente duas marcas para o mesmo produto a escolha da marca ficará a critério da administração.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

4.6.5. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (máximo de duas casas decimais com relação aos centavos), sem previsão inflacionária, sendo os preços totais escritos por em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, entre os valores expressos em algarismo, será considerando este último;

4.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4.7.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham sido objeto de desclassificação no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser executado sem ônus adicionais.

4.8. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.11. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

a) tenham inobservado o presente Edital, estejam incompletas, apresentem emendas, rasuras ou entrelinhas ou, ainda, linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;

b) não se refiram à integralidade do objeto;

c) apresentem preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, excessivo ou manifestamente inexequível;

d) não atenda às exigências deste instrumento convocatório ou das diligências.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

4.12. Serão considerados preços inexequíveis os valores que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes são compatíveis com a execução do objeto.

4.12.1.O(a) Pregoeiro(a), a seu critério e, com justificado resguardo do interesse público consubstanciado no atendimento às necessidades da Administração, poderá solicitar à(s) LICITANTE(s), documentação que comprove a exequibilidade da proposta apresentada nos termos do disposto no subitem anterior.

4.12.2. A não apresentação da documentação mencionada no subitem anterior, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), resultará na desclassificação da(s) LICITANTE(s) e incorrerá em penalidades conforme previsto no capítulo 10 deste Edital.

4.13. Após a adjudicação dos itens e/ou lotes licitados, a empresa terá um prazo de até 3 (três) dias para apresentar a **proposta de preço readequada**, caso a empresa não cumpra o prazo estabelecido, o Pregoeiro (a) reclassificará os itens e/ou lotes, respeitando a ordem de classificação.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1.A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º37/2006 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no dia, hora e local já determinados.

5.2.No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

5.3.Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

5.4.Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.5. Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.6.Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item **6.6.**,deste Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1.Abertas às propostas, o Pregoeiro classificará as propostas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital. O proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente à proposta de menor preço, ou as 3 (três) melhores

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de dez por cento, conforme disposto nos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

6.2. Aos proponentes classificados conforme subitem **6.1.**, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.3. O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.5. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – EMPATE FÍCTO

6.5.1. Após a fase de lances e antes da negociação, se a proposta de preço classificada em primeiro lugar não for de microempresa ou empresa de pequeno porte, mas houver proposta desse tipo de empresa igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta que tiver sido apresentada, proceder-se-á da seguinte forma:

6.5.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de até cinco minutos após a solicitação do pregoeiro, apresentar nova proposta que seja igual ou inferior à originalmente classificada em primeiro lugar, hipótese em que, atendidas as exigências habilitatórias, será ela declarada vencedora da licitação;

6.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.5.1.**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta;

6.5.4. Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na formado item **6.5.2.**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **6.5.1.**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, de acordo com os documentos exigidos para o presente Pregão.

6.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.



PREFEITURA MUN. DE TAQUARANA/AL

FLS.: _____

ASS.: _____

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

6.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital.

6.9.1. Nas situações previstas nos subitens **6.4., 6.5. e 6.9.**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

6.11. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1 deste Edital.

7.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

7.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) No caso de sociedade simples:** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- d) No caso de sociedades civis:** Ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede. Ata da sessão que elegeu a atual diretoria, arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede. Ata da sessão em que os sócios autorizaram a contratar o objeto da licitação.

Obs. 1: será facultada a apresentação dos documentos no Envelope “Documentos de Habilitação” das alíneas “a, b, b.1, c e d ” do subitem 7.2.1., quando já apresentados no ato do

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

credenciamento, caso a empresa não credencie nenhum representante deverá acrescentar todos os documentos no envelope de documento de habilitação.

7.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); **facultada à apresentação quando já apresentado no ato do credenciamento**
- b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF);
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, conjunta com as contribuições previdenciárias;
- d) Documentação comprobatória de regularidade fiscal com Fazenda Estadual da sede da empresa;
- e) Documentação comprobatória de regularidade fiscal com Fazenda Municipal da sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT)

7.2.2.1. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão incluir no envelope toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo-lhe concedido o prazo conforme estabelece o Art. 43, § 1º da Lei 123/2006.

7.2.3. Relativos à Qualificação Econômica Financeira:

- a) Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, datada de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou a emitida pelo site www.tjal.jus.br, ou o site correspondente a cada Estado.
- b) Balanço Patrimonial assinado por contabilista habilitado e pelo representante do licitante e demonstrações do último exercício social com a comprovação dos índices, exigível e apresentados na forma da lei;

b.1) Os Balanços das Sociedades anônimas, regidos pela Lei n° 6.404/76, devem ter sido, cumulativamente:

- Registrados e arquivados na Junta Comercial;
- Publicados na imprensa oficial da União ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;
- Certificados por Contador registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade e em situação regular junto a este, demonstrada através da Declaração de Habilitação Profissional – DHP, ou Certidão de Regularidade Profissional – CRP, acostada junto ao documento contábil;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

- Apresentar as Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas de acordo com a Resolução do CFC nº 1.185/09.

b. 2) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, devem apresentar o Balanço Patrimonial, com as respectivas Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas de acordo com a Resolução do CFC nº 1.185/09 e Resolução CFC nº 1.418/12, ao final do último exercício social em cumprimento do artigo 26 da Resolução CFC nº 1.418 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, bem como ao Inciso I do artigo 31 e ao caput do artigo 32, ambos da lei 8.666/93, deve apresentar os Termo de Abertura e Encerramento os quais constam as páginas correspondente do Livro Diário do qual foi extraído o Balanço Patrimonial devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado da sede da Empresa, bem como a Chancela Digital e/ou qualquer outro tipo de chancela utilizada no Estado sede da empresa no anverso do Balanço Patrimonial apresentado. Certificado do Contador registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade e em situação regular, demonstrada através da Declaração de Habilitação Profissional – DHP, ou Certidão de Regularidade Profissional – CRP Certidão de Regularidade Profissional – CRP – acostada junto ao documento contábil.

b.3) Sociedades constituídas há menos de um ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da sociedade; O balanço tem que ser certificados por Contador registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade e em situação regular junto a este, demonstrada através da Declaração de Habilitação Profissional – DHP, ou Certidão de Regularidade Profissional – CRP, acostada junto ao documento contábil.

b.4) No caso das demais empresas, devem apresentar o balanço patrimonial certificado por Contador registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade e em situação regular, demonstrada através da Declaração de Habilitação Profissional – DHP, ou Certidão de Regularidade Profissional – CRP Certidão de Regularidade Profissional – CRP – acostada junto ao documento contábil, no anverso do Balanço Patrimonial deve estar a Chancela Digital e/ou qualquer outro tipo de chancela utilizada no Estado sede da empresa. As empresas ainda deverão apresentar os competentes termos de aberturas e de encerramento os quais constam as páginas correspondente do Livro Diário do qual foi extraído o Balanço Patrimonial, devidamente autenticado e/ou chancelado na Junta comercial da sede ou do domicílio do licitante, e devem apresentas as Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas de acordo com a Resolução do CFC nº 1.185/09.

b.5) A situação financeira da licitante será avaliada através do demonstrativo de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), assinado por contador registrado no C.R.C e em situação regular junto a este, demonstrada através da DHP, sendo que os índices deverão ser calculados na forma abaixo obedecendo aos seguintes parâmetros:

- $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$, maior ou igual a 1.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

- LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante, maior ou igual a 1.
- ET = Exigível Total / Ativo Total, menor ou igual a 1.

Obs. 1: as Grandes Empresas deverão apresentar o Balanço Patrimonial de acordo com a alínea “b. 4”, e as Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de acordo com a alínea “ b. 2” ou “b. 4”, “b. 2” é o Modelo Contábil estabelecidos pela Resolução CFC nº 1.418 para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte.

Obs. 2: todas as empresas deverão apresentar os índices solicitados na alínea “b.5”.

Obs. 3: quando as empresas apresentarem o Balanço Patrimonial na forma do Sistema Público de Escrituração Digital - Speed, não precisa estar chancelado pela Junta Comercial do Estado sede da empresa, deverá estar de acordo com o Decreto nº 8.683/2016 de 26/02/2016.

7.2.3.1. Relativos à Qualificação Econômica Financeira dos Microempreendedor Individual - MEI:

7.2.3.1.1. A legislação atual estipula que não existe a obrigatoriedade de elaboração de contabilidade para as empresas individuais que possuam uma receita bruta anual de até R\$ 60.000,00 (sessenta reais), e que estejam enquadradas como MEI – Microempreendedor Individual, registradas sob a égide da [Lei Complementar 128/2008](#).

7.2.3.1.2. Tais empresas não estão obrigadas a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita. Esse entendimento é baseado no Código Civil, Lei 10.406/2002 - artigo 1.179, § 2º e artigo 970, bem como nos artigos 68 e 18-A, § 1º, da [Lei Complementar 123/2006](#) - Estatuto Nacional da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, adiante reproduzidos.

7.2.3.1.3. Código Civil - Lei 10.406/2002:

Art. 1.179. *O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.*

§ 1º *Salvo o disposto no art. 1.180, o número e a espécie de livros ficam a critério dos interessados.*

§ 2º *É dispensado das exigências deste artigo o pequeno empresário a que se refere o art. 970.*

Art. 970. *A lei assegurará tratamento favorecido, diferenciado e simplificado ao empresário rural e ao pequeno empresário, quanto à inscrição e aos efeitos daí decorrentes.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

7.2.3.1.4. O Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - [Lei Complementar 123/2006](#) - define o que é o pequeno empresário, nestes termos:

Art. 68. Considera-se pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), o empresário individual caracterizado como microempresa na forma desta Lei Complementar que aufera receita bruta anual até o limite previsto no § 1º do art. 18-A.

Art. 18-A. O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo.

§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo.

7.2.3.1.5. Diante das previsões legais supramencionadas, entende-se que o empresário individual com faturamento até R\$ 60 mil anual, enquadrado como “Empreendedor Individual” **não está obrigado a manter a escrituração contábil.**

7.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, para qual a licitante prestou ou presta serviços, onde o mesmo deve comprovar boa qualidade dos serviços prestados.

7.2.5. DA REGULARIDADE FISCAL DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVAS.

7.2.5.1. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal das microempresas ou das empresas de pequeno porte, será concedido um prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o (s) licitante (s) foi (ram) declarado (s) vencedor (es) do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Conforme estabelece o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014.

7.2.5.1.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro do Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou cancelar a licitação.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

7.2.6. Relativos aos Documentos Complementares

7.2.6.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

7.2.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

7.2.6.3. As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da INTERNET, não necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionaram a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites.

7.2.6.3.1. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.2.6.3.1.1. Em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

a) Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.2.6.4. Somente serão aceitos documentos legíveis e cujas datas não estejam rasuradas.

7.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial, ou por servidor da Administração Pública Municipal (Membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio).

7.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.3.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, que será até o dia 11/11/2016 às 12:00 horas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, que deverá ser Protocolado na sede da Prefeitura, localizada na Praça João Paulo II, 04, Centro – Taquarana/AL.

8.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço acima mencionado.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Taquarana, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não retirar a requisição e a nota de empenho e ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo para assinatura do contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Prefeitura, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada à prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o global do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

10.2.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos nos itens **12.2, 12.3 e 12.4**, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração.

10.3. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

A despesa decorrente desta licitação correrá a conta da (s) Funcional (ais) Programática (s) estabelecida (s) na (s) Minuta (s) de Contrato.

12. DO CONTRATO

12.1. O contrato objeto desta licitação obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura e seu término previsto até 31 de dezembro de 2016.

12.2. O proponente vencedor deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, alterações ao Contrato Social ocorridas após a apresentação dos documentos de habilitação no certame – se existentes – bem como os documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do contrato, se esta não for o representado credenciado no certame, ou sócioadministrador da empresa.

12.3. O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da (s) minuta (s) apresentada (s) no Anexo, adaptado à proposta vencedora.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

12.5. A recusa injusta do convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos itens **12.2**, **12.3** e **12.4**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

12.6. É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

12.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado poderão ocorrer, mediante acordo entre as partes.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser rescindido pela Prefeitura de Taquarana, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93.

13.2. A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

13.2.1. Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

13.2.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

13.2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

13.2.4. Desatender às determinações do servidor da CONTRATANTE, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

13.2.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

13.2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato.

14. DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUN. DE TAQUARANA/AL

FLS.: _____

ASS.: _____

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

14.1. O prazo contratual iniciará a partir da assinatura do contrato com término em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nas hipóteses elencadas nos §1º, incisos I a IV, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.2. Os objetos desta licitação deverão ser entregues ao Município, mediante Autorizações de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos endereços indicados pelo Município;

14.3. A entrega será de acordo com a solicitação da Secretaria;

14.4. A entrega se fará durante o horário de expediente da Prefeitura, salvo por motivo justificável;

14.5. O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

14.6. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota fiscal descritiva, contendo o número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária, bem como do CND Federal, CRF do FGTS.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado de acordo com o pedido enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo gestor da contratação.

15.2. Nenhum pagamento será feito sem que a contratante tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

15.3. Quaisquer erros ou omissões ocorridas na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16. DO REAJUSTE

16.1. O preço do produto licitado será fixo e irredutível.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Edital, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

17.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3. A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **CONTRATANTE** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUN. DE TAQUARANA/AL

FLS.: _____

ASS.: _____

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

17.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seu Anexo deverá ser encaminhado, por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro, na sede da Comissão Permanente de Licitação na Rua Cicero Rodrigues, 47, Centro– Taquarana– AL, CEP: 57.640–000, nesta cidade, ou através do e-mail cpl.taquarana@hotmail.com.

17.11. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes da (s) Minuta (s) de contrato e neste Edital.

17.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

17.13. Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, proposta de preços e documentações, serão sanáveis pelo pregoeiro e equipe de apoio.

17.14. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes, **SENDO CONSIDERADO O PRAZO DE 60 DIAS PARA AS CERTIDÕES QUE NÃO OBTIVEREM PRAZO DE VALIDADE**, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial ou ainda autenticado pelo pregoeiro (as) ou membros da equipe de apoio.

17.14. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Taquarana–AL, com exclusão de qualquer outro.

Taquarana/AL, 31 de outubro de 2016.

Sidinea Rose Silva Costa

Pregoeiro(a)

Portaria n.º 104/2016

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

OBJETO:a aquisição de equipamentos e material permanente, de acordo com a propostas nº 12876.649000/1140-01 e nº12876.649000/1140-04 através do Fundo Nacional de Saúde, conforme no Anexo I, deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT
1	SPLIT DE 12000 BTUS – Cor branca, voltagem 220 v, garantia mínima de um ano. Com instalação no local. Classificação A de consumo em energia .	Unid	33
2	BEBEDOURO / ELÉTRICO (GELÁGUA) - Descrição: Bebedouro Geláguas; Tipo : Coluna para galão de água com 20 (vinte) litros; Capacidade de produção : 2,5 a 3,5 litros L/H de água gelada; Controle de Temperatura : Apresentando termostato frontal, lateral ou com regulagem automática; Cor branca; Tensão 220V. Garantia: 12 meses Certificação INMETRO, com selo PROCEL	Unid	6
3	TV 32' - Características: -Energy Saving: com essa tecnologia é possível controlar o consumo de energia através do ajuste de imagem;-Quick Menu: menu de acesso rápido que possibilita ajustes como formato de tela, ajuste de imagem, ajuste de áudio, closed caption, sleep timer e canais favoritos;-USB 2.0: reproduz vídeos fotos e músicas;Divx HD: reproduz DivX em Alta Definição por meio de um USB ou HD externo;Tecnologia IPS: com esta tecnologia você terá melhor reprodução e fidelidade das cores em qualquer ângulo de visão, baixo tempo de resposta, ideal para cenas em movimento, além da confiabilidade do painel que é mais resistente em função do alinhamento horizontal dos cristais;-Simplink: controla outros aparelhos compatíveis com a função, através do controle remoto da TV.-Especificações técnicas: -Relógio;-Modo Hotel;-Tipos de ajustes de imagem: vivo, padrão, cinema, esportes, jogos, expert 1 e 2;-Tipos de Ajustes de Áudio: balanço, graves e agudos: infinite sound, balanço, agudos graves e reiniciar áudio.Conexões: -1 entrada vídeo componente;-2 entradas áudio e vídeo; -2 entradas HDMI 1(lateral); -1 entrada RGB (15 pinos); -1 entrada de áudio PC; -1 entrada USB DivX HD; -1 entrada para TV a Cabo; -1 entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico); -1 entrada RS-232; -1 Saída Digital óptico; -1 entrada para fone de ouvido.	Unid	3
4	REFRIGERADOR DE 280 LITROS- Gaveta de resfriamento	Unid	7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

	rápido com dreno para degelo;Pés traseiros com rodízios e pés frontais reguláveis;Prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis;Prateleiras da porta reguláveis;Gás refrigerante ecológico;Gabinete com pintura eletrostática a pó;Sistema de fechamento automático da porta;Cor branca;Voltagem 220 volts;Garantia de 01 ano;		
5	DVD: com entrada USB 220 V	Unid	4
6	CADEIRA LONGARINA DE 04 LUGARES SEM BRAÇOS – na cor VERDE, assento e encosto conformado anatomicamente injetado em resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza. Encosto com fixação direta à estrutura metálica através de engate na própria peça dispensa o uso de parafusos e mantém a continuidade do design. Dimensões do assento: Largura de 470 mm e profundidade de 480 mm. Dimensões dom encosto: Largura de 470 mm e altura de 355 mm. Longarina para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular oval 50x27x1, 55 mm e suporte com 90x30x1, 50 mm com acabamento de superfície pintado. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M10 que possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Ponteira de acabamento para longarina (BC-LO) injetada em polipropileno. Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3,00 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M10, possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção.	Unid	15
7	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO:Assento- interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm2 e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, com densidade de 50 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente	Unid	44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

com espessura média de 40 mm. Largura de 490 mm e profundidade de 460mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado. Encosto - Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 390 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado. APOIA BRAÇO: Apóia braço injetado em poliuretano texturizado com alma interna em aço, com suporte em aço e polipropileno texturizado com regulagem de altura em 07 estágios. FORMA DE "T". Revestimento em tecido 100% poliéster, com resistência ao rasgo, à inflamabilidade, ao esgaçamento e solidez à luz, na cor VERDE. Mecanismo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3 mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm por processo de estampagem progressiva e suporte do encosto em chapa conformada 3 mm também por estampagem progressiva e acabamento zincado branco. Mecanismo multifuncional com regulagem independente do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Suporte para encosto com regulagem de altura automática que dispensa o uso de botão ou manípulo para o acionamento, com 8 níveis de ajuste e com curso aproximado de 80 mm. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm. Pistões a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de porca rápida. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. Base para cadeira e poltrona, com 5 patas. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio . Rodízio para piso duro- Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia , poliamida (nylon 6), com aditivo antiultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Possui ainda acabamento em poliuretano para maior resistência em piso duro. O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a NBR 13962:2006, emitido pela ABNT – Associação Brasileira de

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

	Normas Técnicas, bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia.		
8	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO SEM BRAÇOS – Assento e Encosto: Assento e encosto conformado anatomicamente injetado em resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza, na cor VERDE. Encosto com fixação direta à estrutura metálica através de engate na própria peça dispensa o uso de parafusos e mantém a continuidade do design. Dimensões do assento: Largura de 470 mm e profundidade de 480 mm. Dimensões do encosto: Largura de 470 mm e altura de 355 mm. Estrutura metálica: Estrutura fixa contínua fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 14,00 mm e espessura de 1,90 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Deslizadores injetados em polipropileno.	Unid	47
9	MESA DE TRABALHO RETA - 1200x750x740mm:TAMPO SUPERIOR: Confeccionado em MDP (Chapa confeccionada com partículas de madeira maciça, prensadas em resina fenólica de alta qualidade), com 25 mm de espessura, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos- cor cinza claro. Bordas encabeçadas com fita de poliestireno reta espessura 2,0 mm com raio de 2,5 mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. Painel Lateral em MDP (Chapa confeccionada com partículas de madeira maciça, prensadas em resina fenólica de alta qualidade), com 18 mm de espessura, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos cor cinza claro. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 1,0 mm na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. Estrutura de Sustentação: altura da estrutura metálica regulável através das sapatas niveladoras, possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura especificada pelas normas da ABNT. PÉS LATERAIS: Estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2mm, conformada anatomicamente por moldes	Unid	6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

	<p>pneumáticos criando estampas em relevo para reforço estrutural e estético, possuindo tampa vertical em polipropileno removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior em aço galvanizado tubular de secção elíptica 45x20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível. Base de sustentação superior em aço galvanizado de secção retangular 40x20mm e espessura de 0,95mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica Elementos de fixação: Por meio de parafusos embutidos modelo haste metálica com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas M6 em zamack, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Tratamento anticorrosivo: As partes confeccionadas em aço são lavadas em soluções ácidas para a remoção das camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintura epóxi pó: Pintada com 50 microns de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C na cor preta. O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia.</p>		
10	<p>MESA DE REUNIÃO OVAL - Mesa de reunião oval, medindo 1.80m x0.70m, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados. Estrutura em aço na cor cinza, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.</p>	Unid	2
11	<p>MESA PARA COMPUTADOR - Mesa em MDF na cor bege, Tamanho aproximado 1.40x0.60 com gavetas, espessura da mesa no mínimo 28mm (tampo superior fixado por cima dos pés), pés em pintura eletrostática.</p>	Unid	1
12	<p>ESTANTE EM AÇO COM 4 PRATELEIRAS – Com 04 prateleiras reguláveis, cor cinza, 1ª qualidade, garantia mínima de</p>	Unid	24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

	01 ano, medindo 2.20 x 90.		
13	LANTERNA CLINICA – com corpo de metal, lâmpada de 2,2v, cabo porta pilha rosqueável Selo do INMETRO. Registro na ANVISA.	Unid	12
14	AMBU ADULTO - Fabricados em silicone, autoclaváveis a 121°C e/ou esterilizáveis a óxido de etileno, para primeiros socorros em situações de emergência. Possui válvula de segurança, reservatório de O2, máscara e conector. Capacidade: 1.600ml. Inquebráveis, de grande durabilidade e facilmente desmontáveis para limpeza e esterilização. Apresentar registro da ANVISA. Certificado de BPF emitido pela ANVISA.	Unid	5
15	AMBU INFANTIL - Fabricados em silicone, autoclaváveis a 121°C e/ou esterilizáveis a óxido de etileno, para primeiros socorros em situações de emergência. Possui válvula de segurança, reservatório de O2, máscara e conector. Capacidade: 500ml. Inquebráveis, de grande durabilidade e facilmente desmontáveis para limpeza e esterilização. Apresentar registro da ANVISA. Certificado de BPF emitido pela ANVISA	Unid	5
16	NEGATOSCÓPIO - Armação em chapa de aço inox- parte frontal em chapa de acrílico permitindo luz uniforme- adaptável para uso em mesa ou parede- acompanha duas lâmpadas fluorescentes- voltagem de 220 volts- dimensões de 380mm de largura x 140mm de profundidade x 530mm de altura. Certificação INMETRO/ANVISA, garantia	Unid	10
17	ARMÁRIO VITRINE – com 02 portas e 04 prateleiras em vidro transparente de 3mm, estrutura em chapa de 1,5 mm, fundo e teto e lateral em chapa 0,75 mm, totalmente pintado e pés em tubo com ponteiros de borracha – Dimensão Armário: 1,65 altura x 0,70 largura x 0,35 profundidade.	Unid	4
18	LIXEIRA COM TAMPA – Em aço inoxidável, com capacidade para 15 litros, pedal para abertura da tampa, primeira qualidade.	Unid	41
19	CADEIRA DE RODAS – Em aço com pintura epory, dobrável em X, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, indicado para usuários até 100Kg.Characterísticas das rodas nylon 24”:Não enferruja, resistente, durabilidade, não precisa de ajustes (raios). Garantia do fabricante: 6 meses. Características Técnica: - Largura total: 68 cm- Largura fechada: 30 cm- Comprimento total: 111 cm- Altura da Cadeira: 99 cm- Largura do assento: 45 cm- Profundidade do assento: 43 cm- Altura do encosto: 37 cm- Altura do braço: 20 cm- Altura do assento ao chão: 57 cm- Altura	Unid	5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

	do assento ao apoio de pés: 48-56 cm- Peso (Kg): 16 kg- Embalagem (A x L x P): 97 x 32 x 99 cm		
20	OXIMETRO DE PULSO - com curva plestimográfica Adulto, Pediátrico e Neonatal Bivolt automático, Bargraph com indicador de perfusão Três modos de apresentação, com destaque para os valores numéricos, curva ou tendência, Tom do pulso variável com o valor do spo2, Display LCD de alta intensidade com retro-iluminação, Menu de Configuração Simplificado, Alarmes para spo2 e Pulso, Tendência Gráfica, Memória Não Volátil e Relógio de Tempo Real; Saída serial para impressora ou PC; Tecla de silenciamento de alarme por 2 minutos; Alarmes (audio-visual) para spo2 e pulso. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica nacional permanente	Unid	1
21	DETECTOR FETAL Classe de enquadramento (ANVISA): Classe II – Médio Risco Faixa de medida do BCF :50 – 210 batimentos por minuto Tensão (Volts): Bateria 9V Tipo de corrente: CC (Contínua) Proteção contra penetração nociva de água - Equipamento comum – IPX1 Tipo de alimentação: Bateria 9V não recarregável Gabinete: ABS Potência Máxima de consumo (mW): 288 Frequência ultra-som: 2,25 MHz ± 10% Peso líquido (g): 190 Dimensões do equipamento (mm): 73 x 173 x 36 Controles: Liga/Desliga/Volume Indicadores: Liga/Desliga Registro ANVISA	Unid	12
22	CARRINHO DE CURATIVO - Carro para acondicionar materiais e medicamentos, Carro de medicamentos com tampo superior em chapa de aço inox com varanda (gradil) cromado em toda volta para evitar queda de comprimidos e/ou ampolagem. Parte inferior construída em chapa de aço esmaltada com 4 gavetas do lado direito com divisões internas. Lado esquerdo dotado de 1 armário com 1prateleira interna . Gavetas e porta dotadas de puxadores e pitão para lacres. Base com 4 rodas de 3” (75mm) sendo 2 fixas e 2 giratórias. Dimensões aproximadas:- 0,45 larg x 0,80 comp x 0,80 alt OPÇÃO – CONSTRUÍDO INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL	Unid	4
23	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Aparelho de Pressão Adulto Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira para uso ADULTO. Medindo 22 a 26cm, Confeccionada em nylon com fecho de velcro, manguito e tubo flexível livre de látex, manômetro grande 57mmø com borracha antiderrapante e pêra acoplada, mostrador com escala de 0 à 300mmhg, válvula de rosca para descarga de ar, acondicionado em bolsa com zíper. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica nacional permanente	Unid	23
24	MICROCOMPUTADOR: - Processador: No mínimo Intel CORE	Unid	17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

	I3 ou AMD A10; - Memória RAM: 4GB, DDR3, 16000MHz;- Disco Rígido: Mínimo de 500GB;- Tipo de Monitor: 18,5” (1366 x 768)- Mouse: USB, 800DPI, 2 botões, SCROOL (com fio);- Fonte: Compatível com item;- Sistema Operacional: WINDOWS 7 PRO (64 bits)- Garantia: Mínima de 12 meses;- Teclado: USB, ABNt2, 107 teclas (com fio)- Interfaces de Rede: 10/100/1000 e Wifi;- Interface de Vídeo: Integrada- Unidade de Disco Ótico: CD/ DVD ROM		
25	IMPRESSORA LASER (Comum): - Padrão de cor: Monocromático; - Memória: 16GB; - Resolução: 600 x 600 - Velocidade: 33 PPM; - Capacidade: 100 páginas / bandeja; - Ciclo: 25.000 páginas / mês; - Interface: USB e rede; - Frente e verso: Automático - Garantia: Mínima de 12 meses;	Unid	3
26	SWITCH: - Portas: 24 (+4 SPF) - Modo de operação: Gerenciável: Layer 3 - Tipo: Padrão 19” - Taxa: Transf. HALFDUPLEX / FULLDUPLEX - Garantia: Mínima de 12 meses;	Unid	1
27	NO BREAK (Para computador): -Potência: 1 KVA; -Tensão: Entrada / saída: Bivolt; -Alarmes: Audiovisual; -Bateria Interna: 01 salada; - Garantia: Mínima de 12 meses;	Unid	20
28	ROTEADOR LAN (Wireless) -Portas: WAN / LAN : 1/4 -Antena: Mínimo de 02 -Tipo: Wireless IEEE 802.11b/g/n -Frequência: 2,4 a 2,4835 GHz; -Segurança: WPA /WPA2 - Taxa: Sinal de 300 MBPS (Dinâmico) - Garantia: Mínima de 12 meses;	Unid	2
29	PROJETOR MULTIMÍDIA (Datashow)- Tecnologia: LCD- Resolução: Mínima nativa de 1024 x 768- Entrada: De VGA a Full HD- Luminosidade: Mínimo de 2500 Lúmens- Conectividade: Entrada / saída RGB 15 PINOS e HDMI- Garantia: Mínima de 12 meses;	Unid	2
30	TELA DE PROJEÇÃO:	Unid	2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

	-Tipo: Tripé - Área visual: Mínimo de 1,80 x 1,80 m - Tecido: Matte White (Branco opaco) - Garantia: Mínima de 12 meses;		
32	FOGÃO: 4 bocas, cor branca, forno com 05 (cinco) níveis de regulagem e prateleira deslizante, tampa de vidro transparente, vidro transparente na porta do forno, mesa em aço inox sobreposta ao painel, urlização a gás GLP (gás de cozinha)	Unid	6
33	MICRO-ONDAS 25 LITROS -800W de potência - Consumo de energia A (Procel) -Desodorizador -Cor: Branco -Autodescongelamento -Diâmetro do prato: 270 -Voltagem: 220Volts -Altura: 29.2 cm - Largura: 48.5 cm -Comprimento: 37.5 cm -Peso: 12.3kg - Garantia: 12 meses	Unid	7
34	ARMÁRIO AÉREO COM 3 PORTAS – em aço esmaltado, portas com isolamento acústico e dobradiças de pressão, puxadores com acabamento metalizado em UV e prateleiras removíveis	Unid	6
35	MESA PARA EXAMES GINECOLÓGICOS-Estrutura tubular em aço redondo, leito em chapa de aço, estofado com espuma de espessura de alta densidade, revestido em courvin preto, dividido em 03 seções, 01 fixa e 02 com movimentos através de cremalheira. Par de porta coxas estofado, suporte das perneiras cromado, gaveta para escoamento de liquido em aço inox, pés revestidos com ponteiros plásticas, pintura eletrostática antimicrobiana, tratamento antiferrugem. Dimensões aproximadas de: 1,90m comprimento x 0,55m largura x 0,85m altura.	Unid	14
36	SELADORA COM PEDAL – indicada para selar embalagens de forma segura e perfeita. Especificação Técnica • Estrutura de chapa de aço 14 e 16; • Pintura eletrostática epoxi, com tratamento de superfície anti-corrosivo; •Mesa de apoio regulável; •Embalagem: polietileno, polipropileno, nylon,etc; •Garantia: 12 meses.	Unid	9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

	<p>Perfil Barra Quente</p> <ul style="list-style-type: none"> •Baixo consumo de energia; •Mínima Manutenção; •Grande Produtividade. <p>Dimensão máquina</p> <ul style="list-style-type: none"> •Larg. 305 mm •Comp. 320 mm •Altura 940 mm •Peso 5,3 kg •220V Garantia mínima de 01 ano, reconhecido pelo INMETRO; 		
37	<p>VENTILADOR DE TETO -</p> <p>Velocidade ajustável: Mínima, média e máxima;</p> <p>3 pás com 103 cm de diâmetro</p> <p>Voltagem 220 V</p>	Unid	6
38	<p>ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS – Para pastas suspensas, com tampo em chapa de aço 24 e corpo 26 ou todo em chapa 24. Gavetas com rolamentos em aço. Cor cinza padrão</p>	Unid	7
39	<p>CARRO DE LIMPEZA –</p> <p>Material de confecção: Polipropileno</p> <p>Balde espremedor</p> <p>Kit com MOPs líquido e pó, placa sinalizador e pá; Saco de vinil</p>	Unid	1
40	<p>MESA PARA COPA - na cor avelã escuro, retangular, medindo 0,78 x 0,78 x 1,55m, 100% em mdf, pés da mesa e das cadeiras em madeira maciça ecologicamente correta (reflorestada) com acabamento UV laser, tampo com revestimento pintura UV alto brilho, cadeiras com encosto e assento ripados em madeira maciça</p>	Unid	6
42	<p>MESA CLÍNICA DE AÇO – Para exame clínico, com grade protetora e sem rodízio, leito fixo construído em madeira, estofado revestido em 100% policloreto de vanila plastificado (courvim) lavável, base em 50% poliéster (vinil), na cor preta, com 12mm de espessura, cabeceira ajustável através de cremalheira. Armação tubular em aço inox, na cor branca. Dimensões: mínimo de 0,60m largura x 1,80m comprimento x 0,80m altura. Grades em tubos 5/8 x 1,20mm em aço inox e escamoteáveis, pés protegidos por ponteiras de plástico ou borracha.</p>	Unid	10
43	<p>FOCO DE LUZ CLÍNICO- Foco auxiliar para exames clínicos, com lâmpada halógena(luz branca), com haste superior flexível e cromada, base sobre rodízios, com cabo de energia com 02 metros de comprimento, pedestal com haste inferior pintada, Altura variável entre 100 a 150cm, base do pedestal com 04 rodízios, 220 volts, Selo do INMETRO, garantia.</p>	Unid	4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

44	ULTRASSON ODONTOLÓGICOPOSSUI:- Jato de bicarbonato integrado;- Caneta / Transdutor do ultra-som autoclavável- Modo de operação: Digital;	Unid	1
45	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO POSSUI: -Seringa tríplice autoclavável; - Terminal para alta e baixa rotação; -Terminal para micromotor; - Tipo: Pedestal com rodízios	Unid	1
46	OFTALMOSCÓPIO - Oftalmoscópio Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V; Seleção de 5 aberturas; Filtro livre de vermelho; 19 lentes de - 20 a +20 dioptrias; Marcador de dioptrias iluminado; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga; Cabo em metal para 2 pilhas alcalinas ζAAζ; Borracha de proteção livre de látex; cabeça em ABS resistente a impactos; Óptica selada livre de poeiras.	Unid	4
47	OTOSCÓPIO - constituído em metal cromado e com fibra lux, com 06 espéculos permanentes e 10 descartáveis, com uma lâmpada sobressalente, cabo porta pilha rosqueável. Selo do INMETRO. Registro na ANVISA.	Unid	4
48	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MECÂNICA- Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; em material resistente e de fácil higienização; capacidade de pesagem de, no mínimo, 200kg; graduação(precisão) de pesagem de, no mínimo, 100g; plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; régua e cursor em aço inoxidável; trava e calibrador de fácil manuseio; plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 com de comprimento; certificação pelo IPEM/INMETRO; garantia,mínimo de 01 ano.	Unid	6
49	IMPRESSORA LASER (Copiadora, scanner e fax): -Padrão de cor: Monocromático; -Memória: 64GB; -Resolução de impressão: 600 x 600 -Resolução de digitalização: 1200 x 1200 -Resolução de cópia: 600 x 600 -Velocidade: 18 PPM; -Capacidade: 150 páginas / bandeja; -Ciclo: 8.000 páginas / mês; -Fax: 33,6 KBPS; -Interface: USB e rede; -Frente e verso: Automático - Garantia: Mínima de 12 meses;	Unid	1



PREFEITURA MUN. DE TAQUARANA/AL

FLS.: _____

ASS.: _____

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

50	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (75 LITROS) – Modo de Operação: AnalógicaCâmara de Esterilização: Aço inoxidávelCapacidade: 75 litros	Unid	2
51	BALANÇA PEDIÁTRICA INFANTIL- Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade, construída em material resistente e de fácil higienização, capacidade de pesagem de no mínimo, 15 kg, graduação (precisão) de pesagem de no máximo, 10 g, deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança, prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica, pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante, trava e calibrador de fácil manuseio. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.	Unid	4



PREFEITURA MUN. DE TAQUARANA/AL
FLS.: _____
ASS.: _____

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

ANEXO II

Modelo de proposta (Papel timbrado da empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º _____
 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Proponente: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade _____

Telefone e Fax: _____

LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNT. POR EXTENSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R\$ _____ (_____)

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

O representante legal da empresa, que tem poderes e assinará o futuro contrato é xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, na qualidade de xxxxxxxxxxxx(sócio-gerente ou procurador).

DADOS BANCÁRIOS, N° DA CONTA, AGÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

Local _____/_____/2016

CARIMBO E ASSINATURA
 CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUN. DE TAQUARANA/AL

FLS.: _____

ASS.: _____

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

DECLARAÇÃO

A empresa _____ por intermédio do seu representante ou procurador, declara ao Município de Taquarana–AL, que atende a todas as condições de habilitação no processo Administrativo n.º _____, Edital de Pregão Presencial N.º ____/2016.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e Data

Nome, Assinatura e número da identidade do Representante Legal



PREFEITURA MUN. DE TAQUARANA/AL

FLS.: _____

ASS.: _____

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA
CARTA MAGNA.**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF N.º
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declaro a estrita observância ao Princípio Constitucional do
art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à
regra acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação no Pregão Presencial N.º
_____/2016 como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município
de Taquarana–AL.

Local e Data

Nome, Assinatura e número da identidade do Representante Legal



PREFEITURA MUN. DE TAQUARANA/AL

FLS.: _____

ASS.: _____

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF N.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital Pregão Presencial N.º _____/2016 ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Local e Data

Nome, Assinatura e número da identidade do Representante Legal



PREFEITURA MUN. DE TAQUARANA/AL

FLS.: _____

ASS.: _____

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

ANEXO VI

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF n.º
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis,
de não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a
Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Local e Data

Nome, Assinatura e número da identidade do Representante Legal



PREFEITURA MUN. DE TAQUARANA/AL

FLS.: _____

ASS.: _____

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

ANEXO VII

(MODELO)

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAJUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º123/2006

A empresainscrita no CNPJ N.ºestabelecida na.....através de seu contador, CRC N.º.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- ()– MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- ()– EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
- ()– COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome Assinatura e número da identidade do Representante Legal



PREFEITURA MUN. DE TAQUARANA/AL

FLS.: _____

ASS.: _____

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

- 1.1 . A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus anexos.
- 1.2 . A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data de adjudicação dos itens e/ou lotes licitados.
- 1.3 . A licitante **DECLARA**, que a forma e o local de entrega será conforme especificado no item **14**do Edital de Convocação.
- 1.4 . A licitante **DECLARA**, que o prazo de entrega será conforme especificado no item **14.5** do Edital de Convocação.
- 1.5 . A licitante **DECLARA**, que estão incluídas na Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração de preço sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 1.6 . A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme o item **15.1, 15.2 e 15.3** do Edital de Convocação.
- 1.7 . A licitante **DECLARA**, que todas as despesas decorrentes da elaboração da proposta e participação em todas as etapas do Certame correrão por conta da mesma, não lhe cabendo o direito de indenização.
- 1.8 . A licitante **DECLARA**, que os preços são fixos e irrevogáveis.

Local e Data

Nome Assinatura e número da identidade do Representante Legal



PREFEITURA MUN. DE TAQUARANA/AL

FLS.: _____

ASS.: _____

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO TER VÍNCULO EMPREGATÍCIO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que eu,
_____, CPF: _____ RG: _____
_____, residente e domiciliado a Rua _____
_____, Município de _____
_____/_____, _____, não possuo nenhum vínculo
empregatício com o serviço público Municipal, Estadual ou Federal, e também não tenho vínculo
com nenhuma empresa privada.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Concorrente



PREFEITURA MUN. DE TAQUARANA/AL

FLS.: _____

ASS.: _____

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO N.º ____/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2016, HOMOLOGADO EM ____ DE _____ DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA -----
-----PARA O FORNECIMENTO DE
MATERIAL PERMANENTE PARA O MUNICÍPIO
DE TAQUARANA – AL.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.207.445/0001-26, com sede Administrativa na Praça Papa João Paulo II, n.º 04 – Centro – Taquarana/AL, representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA**, portador do CPF n.º 563.953.884-87, RG n.º 786.023 SSP/AL, com o supracitado endereço profissional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.876.649/0001-50 e com sede na Rua Cônego Mauricio, n.º 75, Centro – Taquarana/AL, neste ato representado pela Sr.ª **ELIZABETE SILVA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 662.506.174-34, RG n.º 11426042 SSP/SP, como supracitado endereço profissional

CONTRATADO:

Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo _____ portador de CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____.

Os contratantes enunciam as seguintes Cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, de acordo com as propostas n.º 12876.649000/1140-01 e n.º 12876.649000/1140-04 através do Fundo Nacional de Saúde, conforme no Anexo I, deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES



PREFEITURA MUN. DE TAQUARANA/AL

FLS.: _____

ASS.: _____

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

2.1.A CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** pelos produtos adquiridos o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1. A entrega deverá ser entregue ao Município, mediante Autorizações de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **na Rua Cônego Mauricio, 75**, Centro, Taquarana/ AL, devendo a entrega ser feita de segunda a sexta-feira das 7:00 às 14:00 horas:

3.2. A ENTREGA DOS PRODUTOS: O prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades desta secretaria.

3.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota fiscal descritiva, contendo o número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária, bem como do CND Federal, Trabalhista e do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da Funcional Programática:

a) **Secretaria Municipal de Saúde**

13.0100.10.301.00011.042 - Aquisição de Equipamentos para unidades Básicas de Saúde – Elemento de Despesa - 4490.52 - Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA – DOPAGAMENTO

5.1.O pagamento será efetuado pela **Prefeitura até 30(trinta) dias** após a apresentação do documento fiscal correspondente emitido pela empresa de acordo com o pedido enviado pela Secretaria de Saúde, após o recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal discriminativa, devidamente atestada por servidor desta secretaria.

PARÁGRAFO ÚNICO–Na nota fiscal de venda, emitida em **2(duas) vias**, obrigatoriamente deverá constar, **marca do produto, n.º(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total**. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

CLÁUSULA SEXTA – DOREAJUSTE

6.1.Os preços ora contratados não serão reajustados, de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DADURAÇÃO

7.1.O presente Contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo sofrer acréscimos ou supressões quanto aos quantitativos estipulados na Cláusula Primeira, bastando para isso uma comunicação expressa a **CONTRATADA**, em conformidade com as normas pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo do presente Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas nos §1º, incisos I a IV, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos conforme encomendas da CONTRATANTE;
- b) Fornecer os produtos de boa qualidade, em perfeito estado de conservação;
- c) As embalagens devem ser de boa qualidade para permitir o manuseio sem que ocorra o rompimento do invólucro.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato;
- b) Designar comissão para vistoriar os produtos e emitir o Termo de Recebimento definitivo dos mesmos;
- c) Fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através de servidor devidamente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor anual do contrato caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração.
- d) As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.
- e) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observadas as disposições do art. 78 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO

12.1. O Gestor do futuro Contrato serão (a) funcionário (a): Vilma Caetano de França, portadora do CPF: 009.945.944-29 cujas atribuições estão a seguir relacionadas:

§ 1º – expedir Ordem de fornecimento, em conjunto com a titular da **Secretaria Municipal de Saúde**, com o visto da autoridade competente, em conformidade com o especificado nas Propostas de Preços da(s) licitante(s) vencedora(as) e demais peças correlacionadas;



PREFEITURA MUN. DE TAQUARANA/AL
FLS.: _____
ASS.: _____

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Cicero Rodrigues II, 47, Centro – Taquarana– AL, CEP: 57.640-000, E-mail: cpl.taquarana@hotmail.com

- § 2º – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado;
- § 3º – atestar as Notas Fiscais e lavrar Parecer de Aceitação e Aprovação dos produtos recebidos;
- § 4º – comunicar á CONTRATADA a aplicação de penalidades por descumprimento de Cláusula contratual;
- § 5º – fornecer atestado de capacidade técnica, em conjunto com a Titular da **Secretaria Municipal Saúde**, quando solicitado pelo interessado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sempre via autorização o expressa, por escrito, do CONTRATANTE. Em caso de subcontratação, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com seus contratado, tanto em relação ao CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOFORO

14.1. As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Taquarana-AL, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimiras dúvidas que possam advir deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Taquarana– AL, de de 2016

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA PREFEITO P/CONTRATANTE	ELIZABETE SILVA SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE P/CONTRATANTE
SÓCIO-GERENTE OU PROCURADOR P/CONTRATADA	

TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:
RG N.º:	RG N.º: